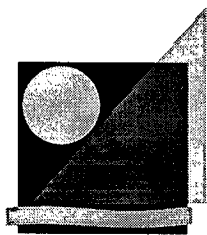
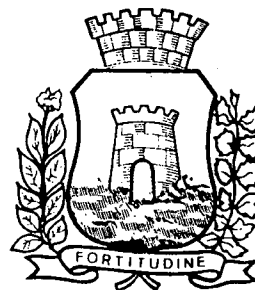


Lei : nº 7197 de 22.07.92
D.O.M : nº 9924 de 07.08.92
Sancionada



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 13.11.02

Baltazar Roberto Ottoni
FUNCIONÁRIO

DATA 24.06.92

PROJETO DE LEI Nº

169/92

ASSUNTO
Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao
Pastor Bernard Johnson Júnior, na forma
que indica.

VEREADOR

Pedro Ribeiro

LEI Nº

7197

DE

22

07

92

DIOM Nº

9924

DE

07

08

92

ARQUIVO

31.08.92



Lei: 071971992
Projeto: 01691992
Autor: PEDRO RIBEIRO
Assunto: TITULO DE CIDADAO





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº

7197

DE

22 DE julho

DE 1992.

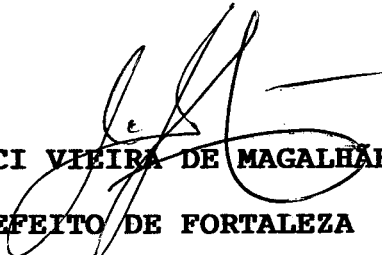
Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Pastor Bernard Johnson Júnior, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Pastor Bernard Johnson Júnior.

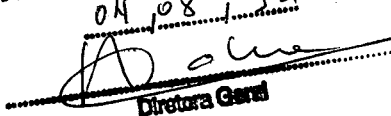
Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade em 22 de julho de 1992.


JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO DE FORTALEZA

Ao Departamento Legislativo

04/08/92


Diretora Geral



COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO O VEREADOR Edilson
Silveira COMO RELATOR
nº 25106 192
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Em 24.06.1992

[Assinatura]
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 169/92

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

Em 30.06.1992

[Assinatura]
PRESIDENTE

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Pastor BERNARD JOHNSON JÚNIOR, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Pastor BERNARD JOHNSON JÚNIOR.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL CE
FORTALEZA, EM 23 DE JUNHO DE 1992.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

Em 30.06.1992

[Assinatura]
PRESIDENTE

[Assinatura]
VEREADOR PEDRO RIBEIRO FILHO

Vice-Líder do PMDB

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 30.06.1992

[Assinatura]
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

J U S T I F I C A T I V A

*Títulode Cidadão de Fortaleza ao Senhor Pas
tor BERNHARD JOHNSON JÚNIOR.*

MINISTÉRIO PASTORAL:

- 1952-57 - Estado da Califórnia -EUA
- 1957-61 - Em Divinópolis-MG
- 1961-66 - Em Varginha-MG

ATIVIDADES PASTORAIS E EVANGELÍSTICAS:

- 1966 - funda a Cruzada de Evangelismo em Massa: Cruzada Bernhard Johnson
- 1971 - estabelece um escritório em São José, na Cali
fórnia, EUA
- 1972 - funda o ICI- INSTITUTO DE CONRRSPONDÊNCIA IN -
TERNACIONAL
- 1973-79 - exerce o cargo de Diretor Nacional do De
safio Jovem
- 1976- foi Diretor do Curso Bíblico Bereano Amazon-
nense.
- 1976 - funda a EETAD - Escola de Educação Teológi-
ca da Assembléia de Deus.
* atualmente com 13000 alunoa um 20 esta -
dos da federação.
- 1980-87 - manteve um program de televisão a nível na
cional.
- 1984 - funda o IBICAMP- Instituto Bíblico de Campinas -
SP



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

- 1987- funda a FAETAD- Faculdade de Educação Teológica das Assembléias de Deus

CARGOS EXERCIDOS:

1. Desde 1987 é Conselheiro Vitalício da CPAD -Casa Publicadora das Assembléias de Deus no Brasil.
2. Recebeu o Título de Cidadão de Varginha, Minas Gerais
3. Recebeu o Título de Cidadão do Ceará, em Fortaleza, CE
4. REcebeu o título de DOUTOR EM LETRAS HUMANAS, pela Faculdade da AD em Santa Cruz, Califórnia, EUA

PARTICIPAÇÃO EM CONFERÊNCIAS INTERNACIONAIS:

1. Já visitou 65 países.
2. Realizou 34 cruzadas evangelísticas em diferentes países.
3. Já pregou em 7 países por ocasião de Convenções Nacionais, duas vezes nos EUA.
4. Pregador, por duas vezes, das Conferências Mundiais Pentecostais, em 1976 em Londres e 1982 em Nairobi, no Kenya, África.
5. Pregador, por duas vezes, das Conferências Internacionais de Evangelismo, a convite do Dr. Billy Graham, em Amesterdam, Holanda, em 1983 e 1986.
6. Participou como Delegado da Conferência Mundial de Evangelismo em Berlim, na Alemanha, em 1966.
7. Delegado na Conferência de Lausane II, em Manilla, Filipinas, 1989.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ATIVIDADES EDUCACIONAIS E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- fundador da A B E M - ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE EVANGÉLICA PARA MENORES.

A ABEM mantém escolas públicas em 13 cidades do Brasil, com 190 educadores e alcançando semanalmente 80.000 alunos.

- ESCOLA DORIS JOHNSON, no Prefeito José Valter, em Fortaleza.

Uma escola comunitária que atende 300 crianças carentes, atualmente ofertando apenas o 1º Grau em dois turnos, mas com perspectiva de ampliar seu atendimento inclusive nos três turnos.

Fortaleza, 23 de junho de 1992.


Vereador PEDRO RIBEIRO FILHO

Vice-Líder do PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 83 /92

AO PROJETO DE LEI Nº 169/92

Dispensado de Impressão e Intertício

Em 26 de 06 de 1992

PRESIDENTE

O Vereador Pedro Ribeiro Filho submeteu para apreciação do Plenário desta Casa o apenso Projeto de Lei que "Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Pastor Bernard Johnson Júnior, na forma que indica".

Nada havendo que o impossibilite e estando de acordo com a Legislação em vigor, somos favoráveis à sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de junho de 1992.

PRESIDENTE

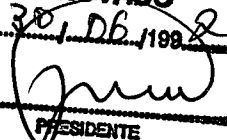
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 169/92.

APROVADO
Em... 30.06.1992

PRESIDENTE

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Pastor Bernard Johnson Júnior, na forma que indica.

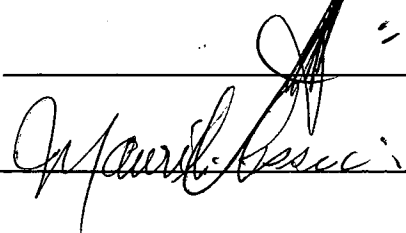
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Pastor Bernard Johnson Júnior.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de junho de 1992.



PRESIDENTE




CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MCP/ZFA

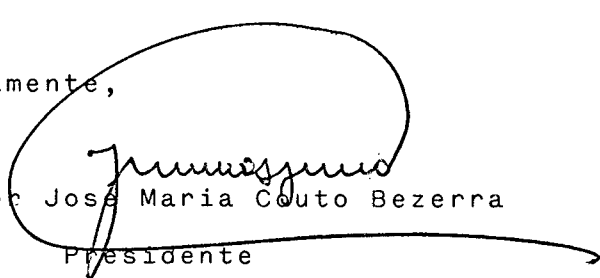
Ofício nº 891 /92.

Fortaleza, 01 de julho de 1992.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de Lei aprovado por esta Câmara, que "Concede o Título de cidadão de Fortaleza, ao Pastor Bernardo Johson Júnior, na forma que indica"

Cordialmente,


Vereador José Maria Couto Bezerra
Presidente

Exmo.Sr.

Dr. Juraci Vieira Magalhães

DD. Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº

DE

DE

DE 1992.

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Pastor Bernard Johnson Júnior, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Pastor Bernard Johnson Júnior.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade em de de 1992.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES

PREFEITO DE FORTALEZA